Certifico que a (o) presente, foi afixada no local de costume, no período de 05/04/00 a 05/05/2000

Procuradoria Geral do Município

LEI N.º 947/2000

SÚMULA: "INSTITUI O "PRÊMIO BALDE DE OURO, A SER CONCEDIDO ATRAVÉS DE CONCURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica instituído o "PRÊMIO BALDE DE OURO", a ser concedido anualmente pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT, através de concurso a ser realizado exclusivamente entre proprietários de gado leiteiro que estiver localizado dentro dos limites territoriais do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – As datas de realização do concurso e da concessão da premiação sempre coincidirão com o transcurso da Exposição Agropecuária e Industrial de Alta Floresta - EXPOALTA.

Art. 2º. – O concurso será avaliado por uma Comissão Julgadora, composta por 02 (dois) representantes de entidades ligadas ao setor, 01 (um) representante de órgãos de assistência técnica e 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, a quem incumbirá expedir os convites aos demais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Como parâmetros de avaliação da Comissão Julgadora, deverão ser observados o zelo, o manejo adequado, a sanidade animal e outros itens, normatizados através de Decreto que regulamentará as condições de participação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Agricultura manterá à disposição da Comissão Julgadora técnicos que visitarão regularmente as propriedades, fazendo apontamentos e um registro individual que conterá as condições gerais de cada unidade produtora.

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (0- -65) 521-4000
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Mato Grosso

TRABALHANDO HONESTAMENTE POR VOCÊ

Art. 4º - O proprietário da unidade produtora declarada vencedora do concurso receberá do Poder Público a premiação definida no regulamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 05 de Abril de 2.000.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (0- -65) 521-4000
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Mato Grosso